



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.505, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 50.000,00
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 50.000,00
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ - 20.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0002.2091.0000 - Assegurar a Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ - 30.000,00
F.R.: 1.500	

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2091	3.3.90.39	1.500	R\$ 20.000,00	-
0002.2091	3.3.90.40	1.500	R\$ 30.000,00	-
0002.2091	3.3.50.43	1.500	-	R\$ 50.000,00

Jaru/RO, 24 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/04/2023 às 08:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1629959** e o código verificador **89081ECB**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/04/2023**, edição **329**, página **112** e código verificador **10998**.

Referência: [Processo nº 19-5183/2023](#).

Docto ID: 1629959 v1